



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG n.º 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPERMERCADO MILÊNIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 08.094.933/0001-05**, com sede na Avenida 04 de Julho, n.º 1025, Centro, CEP 78.345-000, na cidade de Castanheira/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da **CI RG n.º 1.763.774 SSP/MG** e do **CPF/MF sob o n.º 359.096.766-87**, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 37/2019**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Presencial n.º 37/2019, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI EM CALDA RODELA LATA 400 GRAMAS	OLE	LATA	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
3	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	PURISSIMA	UNIDADE	840	R\$ 2,25	R\$ 1.890,00
4	ACUCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MEDIO, ISENTO DE MATERIAL	DOCE DIA	PACOTE	3.670	R\$ 5,43	R\$ 19.928,10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA PACOTE CONTENDO 02 QUILOGRAMA					
12	AZEITONA COM CAROÇO VERDE 500 GRAMAS	QUERO	UNIDADE	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
14	BALA SORTIDA DE FRUTA MASTIGÁVEL, 600G	DORI	PACOTE	270	R\$ 12,60	R\$ 3.402,00
16	BATATA PALHA 1 QUILOGRAMA SABOR NATURAL PROCESSADA TIPO PALHA	YOKI	PACOTE	62	R\$ 40,00	R\$ 2.480,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	MABEL	UNIDADE	305	R\$ 6,20	R\$ 1.891,00
22	CAFE TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO APOS ENTREGA, CONTENDO 500 GR. (MARCAS DE REFERENCIA BRASILEIRO, PILAO, TRES CORACOES)	KI-DELICIA	UNIDADE	3.550	R\$ 8,48	R\$ 30.104,00
25	CARNE BOVINA MOIDA		QUILOGRAMA	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
26	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS DE 2ª		QUILOGRAMA	1.340	R\$ 13,00	R\$ 17.420,00
29	CARNE SUINA SEM OSSO		QUILOGRAMA	310	R\$ 15,00	R\$ 4.650,00
30	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	390	R\$ 5,80	R\$ 2.262,00
32	CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO EM PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS E MINERAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL LATA 400G	MUCILON	LATAS	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

36	CHA SABOR DE ERVA DOCE CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	DR. OETKER	CAIXA	402	R\$ 5,00	R\$ 2.010,00
37	CHA DE CAPIM CIDREIRA EMALAGEM COM 25 SQUES CONTENDO 25 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	DR. OETKER	CAIXA	102	R\$ 7,00	R\$ 714,00
38	CHA SABOR DE CAMOMILA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	DR. OETKER	CAIXA	362	R\$ 5,00	R\$ 1.810,00
42	CONDIMENTO CANELA EM CASCA 20 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	192	R\$ 3,00	R\$ 576,00
43	CONDIMENTO CANELA EM PÓ 40 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	172	R\$ 3,50	R\$ 602,00
50	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	362	R\$ 7,80	R\$ 2.823,60
52	COXA E SOBRECOXA TIPO CARNE DE FRANGO	MAROMBI	QUILOGRAMAS	800	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
54	DOCE DO TIPO DOCE DE LEITE 400G COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	TRIANGULO	UNIDADE	32	R\$ 7,20	R\$ 230,40
55	DOCE TIPO GOIABADA CASCÃO 1 QUILOGRAMA EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1	VAL	UNIDADE	110	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	QUILOGRAMA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS					
59	DOCE PASTOSO DE LEITE 800 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	OLIVEIRA	UNIDADE	42	R\$ 12,90	R\$ 541,80
63	ERVILHA EM LATA COM 200G	OLE	UNIDADE	184	R\$ 3,15	R\$ 579,60
66	EXTRATO DE TOMATE, 2 KG, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE, INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANCO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	OLE	LATA	500	R\$15,00	R\$ 7.500,00
68	FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	MIKA	QUILOGRAMA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
69	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINO, SECA, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1QUILOGRAMA	MASSON	QUILOGRAMA	330	R\$ 7,10	R\$ 2.343,00
71	FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 QUILOGRAMA	MASSON	QUILOGRAMA	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
72	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	MASSON	QUILOGRAMA	745	R\$ 6,70	R\$ 4.991,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 QUILOGRAMA					
74	FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR	SAFINTANT	UNIDADE	170	R\$ 6,75	R\$ 1.147,50
78	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSETO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR	QUALIMAX	UNIDADE	158	R\$ 1,80	R\$ 284,40
79	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
81	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO DESNATADO, CAIXA TETRA PARK	PIRACANJUBA	LITROS	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
83	LINGUIÇA TOSCANA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES	SEARA	QUILOGRAMA	255	R\$14,40	R\$ 3.672,00
84	LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA,	KIDELLI	QUILOGRAMA	225	R\$15,50	R\$ 3.487,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 ( DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SÉC. DA AGRICULTURA. MARCAS PRÉAPROVADAS: PERDIGÃO, SEARA, SADIA.					
88	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG		QUILOGRAMA	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
89	MAIONESE 500GR. INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	HELLMANN'S	UNIDADE	180	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
91	MARGARINA COM SAL - 1000 GRAMAS COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMBALAGEM DE 1 KG	QUALY	UNIDADE	99	R\$ 16,90	R\$ 1.673,10
92	MILHO CANJICA 500G	MASSON	PACOTE	125	R\$ 3,70	R\$ 462,50
95	MILHO VERDE EM CONSERVA	PREDILECTA	LATA	210	R\$ 2,70	R\$ 567,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	200 GRAMAS					
97	OLEO DE SOJA, PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO	SOYA	UNIDADE	2.500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
98	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA. ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE		DÚZIA	400	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
104	PIRULITO PSICODELICO TAMANHO GRANDE ENROLADO, COM CÍRCULOS COLORIDOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE E LARANJA, NO SABOR DE TUTTIFRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO - 30CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO - PACOTE COM 25 UNIDADES	BLONG	PACOTE	135	R\$ 14,00	R\$ 1.890,00
107	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO COLA	MARAJA	UNIDADE	1.305	R\$ 6,90	R\$ 9.004,50
110	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LIMÃO	MARAJA	UNIDADE	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
114	SALSICHA DO TIPO HOT DOG DE CARNE SUINA, AVE, AMIDO, SAL E CONSERVANTES - QUILOGRAMA	PERDIGÃO	QUILOGRAMAS	135	R\$ 11,90	R\$ 1.606,50
115	SARDINHA LATA EM CONSERVA LATA DE 125 GRAMAS	COQUEIRO	UNIDADE	135	R\$ 4,50	R\$ 607,50
117	SUCO SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EM PÓ PARA GELADINHO C/500 GRAMAS	QUALIMAX	PACOTE	415	R\$ 6,30	R\$ 2.614,50
118	TEMPERO COMPLETO 500 GRAMAS LE-SE 700 GRAMAS	SABOR AMI	UNIDADE	165	R\$ 9,40	R\$ 1.551,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

119	TEMPERO PRONTO TIPO COM ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA	SABOR AMI	UNIDADE	289	R\$ 16,00	R\$ 4.624,00
120	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	735	R\$ 7,70	R\$ 5.659,50
121	TORRESMO CARNE DE PORCO IN NATURA	CROK CROK	QUILOGRAMA	140	R\$ 17,90	R\$ 2.506,00
122	UVAS PASSAS SEM SEMENTES 200 GRAMAS	MIKA	UNIDADE	324	R\$ 6,20	R\$ 2.008,80
124	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANCO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML	CASTELO	UNIDADE	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
125	SAL GROSSO TIPO 1, IOADO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE E FERROCIANETO DE SODIO, CONTENDO 1 KG	AJISAL	QUILOGRAMA	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 198.105,80 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 198.105,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 37/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento dos produtos objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os produtos, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e seus respectivos ANEXOS.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos produtos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do produto e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 37/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em 24 de Setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60**  
**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**  
**PREFEITA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SUPERMERCADO MILÊNIO LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 08.094.933/0001-05**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**ADEMAR FERREIRA DA SILVA**  
**CPF/MF n.º. 359.096.766-87**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

#### TESTEMUNHAS:

Sonia Aparecida Pereira  
CPF: 622.012.391-34

Mariana Leitner Rodrigues  
CPF 034.016.391-70



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG n.º 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 23.504.807/0001-67**, com sede na Av. 04 de Julho esquina com a Rua Treze de Maio S/Nº, Centro, CEP 78.345-000, na cidade de Castanheira/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **CARLOS ANTONIO PROCÓPIO**, brasileiro, maior, portador da **CI RG n.º 984.127 SSP/MT** e do **CPF/MF sob o n.º 550.809.281-15**, residente e domiciliado na cidade de Castanheira/MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 37/2019**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Presencial n.º 37/2019, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALATARODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU	GURILA	UNIDADE	660	R\$ 7,50	R\$ 4.950,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	AMASSADURA, OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - 400GR					
5	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	ITAMARATI	UNIDADE	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
6	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE POR QUILOGRAMA	DORI	QUILOGRAMA	145	R\$26,60	R\$ 3.857,00
7	AMENDOIM –TIPO I EM GRÃO SEM CASCA, CRU PACOTE 500G	MLKA	PACOTE	115	R\$ 8,80	R\$ 1.012,00
8	AMIDO DE MILHO – PACOTE 500G	TECNUTRI	UNIDADE	330	R\$ 3,94	R\$ 1.300,20
9	APRESUNTADO QUILOGRAMA DE 1º QUALIDADE	PEPERI	QUILOGRAMA	70	R\$ 19,80	R\$ 1.386,00
10	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30 ML	OETKER	UNIDADE	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 QUILOGRAMA (MARCAS DE REFERENCIA KUMBUCA, TIO LIRIO, TIO BONINI)	CARIJO	PACOTE	3.950	R\$15,96	R\$ 63.042,00
13	BACON (CARNE SUINA) EMBALADO A VACUO	FORTEZA	QUILOGRAMA	125	R\$23,65	R\$ 2.956,25
15	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	940	R\$ 5,45	R\$ 5.123,00
17	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	520	R\$ 5,45	R\$ 2.834,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM PÓ 40	MIKA	PACOTE	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	GRAMAS					
20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	DALAS	UNIDADE	290	R\$ 6,20	R\$ 1.798,00
21	BOMBOM, 1QUILOGRAMA TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 QUILOGRAMA, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES PESO MINIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM	SONHO DE VALSA	PACOTE	230	R\$ 42,50	R\$ 9.775,00
23	CALDO DE GALINHA COM 06 CUBOS 57 GRAMAS CADA	MAGGI	UNIDADE	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
24	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE		QUILOGRAMA	880	R\$ 26,00	R\$ 22.880,00
27	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE		QUILOGRAMA	550	R\$ 16,70	R\$ 9.185,00
28	CARNE SUINA COM OSSO		QUILOGRAMA	190	R\$13,00	R\$ 2.470,00
31	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	440	R\$ 5,80	R\$ 2.552,00
33	CHA SABOR DE HORTELÃ SUB EMBALAGEM TIPO CAIXINHAS COM 25 SAQUES CONTENDO 25 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	LEÃO	UNIDADE	102	R\$ 7,00	R\$ 714,00
34	CHA SABOR DE CANELA EM CASCA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	LEÃO	UNIDADE	262	R\$ 6,00	R\$ 1.572,00
35	CHA MATE, TOSTADO,	LEÃO	CAIXA	2.030	R\$10,00	R\$ 20.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	NATURAL COM 250 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS					
39	COCO RALADO 500G COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	INGACOCO	UNIDADE	1.030	R\$11,00	R\$ 11.330,00
40	COCO RALADO UMIDO E ADOÇICADO 100 GRAMAS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	INGACOCO	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
41	CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	PACOTE	16	R\$17,99	R\$ 287,84
44	CONDIMENTO ERVA DOCE 30 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	PACOTE	42	R\$ 3,60	R\$ 151,20
45	CONDIMENTO OREGANO 100 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	142	R\$ 6,65	R\$ 944,30
46	CONDIMENTO SAL AMONIACO PACOTE COM 20 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	62	R\$ 1,60	R\$ 99,20
47	CONDIMENTO CRAVO DA INDIA 20 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	102	R\$ 5,80	R\$ 591,60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

48	CONDIMENTO TIPO COLORAU 1 QUILOGRAMA COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	QUILOGRAMA	17	R\$ 10,70	R\$ 181,90
49	CONDIMENTO TIPO COLORAU 500 GRAMAS COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	MIKA	UNIDADE	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
51	COSTELA DE CARNE BOVINA		QUILOGRAMAS	350	R\$14,00	R\$ 4.900,00
53	CREME DE LEITE 200G EMBALAGEM TETRA PAK	ITALAC	LATA	238	R\$ 4,40	R\$ 1.047,20
56	DOCE DE BANANA CREMOSO CONTENDO 400 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	OLIVEIRA	UNIDADE	22	R\$ 7,20	R\$ 158,40
57	DOCE DE ABOBORA COM COCO CONTENDO 400 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	OLIVEIRA	UNIDADE	32	R\$ 7,80	R\$ 249,60
58	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS TIPO CHIMIA 400 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE HUMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS	OLIVEIRA	UNIDADE	392	R\$ 8,00	R\$ 3.136,00
60	DOCE PASTOSO SOBOR DIVESOS COM 900 GRAMAS	OLIVEIRA	UNIDADE	1.282	R\$ 11,00	R\$ 14.102,00
61	EMULSIFICANTE GEL DO TIPO EMUSTAB 200 ML	SRLCTA	UNIDADE	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
62	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	CHARRUA	UNIDADE	92	R\$ 12,00	R\$ 1.104,00
64	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE,INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANCO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO	OLE	UNIDADE	79	R\$ 7,80	R\$ 616,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE					
65	EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANCO EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	QUERO	UNIDADE	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
67	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TIPO FAROFA 500 GRAMAS	MIKA	QUILOGRAMA	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
70	FARINHA DE TRIGO 1 QUILOGRAMA INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1 COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	DALLAS	QUILOGRAMA	970	R\$ 5,70	R\$ 5.529,00
73	FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	ROYAL	UNIDADE	195	R\$ 6,50	R\$ 1.267,50
75	FRANGO CONGELADO (QUILOGRAMA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE) (MARCAS DE REFERENCIA SADIA, PERDIGAO, ANHAMBI)	SADIA	QUILOGRAMA	1.040	R\$ 8,65	R\$ 8.996,00
76	FRUTAS CRISTALIZADAS IN NATURA TIPO DESIDRATADAS PACOTE 400G	MIKA	PACOTE	112	R\$ 4,90	R\$ 548,80
77	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 QUILOGRAMA	MIKA	UNIDADE	185	R\$ 4,50	R\$ 832,50
80	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E	NENE	UNIDADES	290	R\$ 4,70	R\$ 1.363,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 395 GR					
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	PIRAC	PACOTES	389	R\$12,50	R\$ 4.862,50
85	LINGUICA MISTA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	FORTE	QUILOGRAMA	265	R\$14,80	R\$ 3.922,00
86	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		QUILOGRAMA	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
87	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	DALLAS	UNIDADE	3.655	R\$ 8,60	R\$ 31.433,00
90	MARGARINA COM/SEM SAL - 500 GRAMAS COM 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500 KG	QUALY	UNIDADE	520	R\$ 8,50	R\$ 4.420,00
93	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500G	MIKA	PACOTE	210	R\$ 3,70	R\$ 777,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

94	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 QUILOGRAMAS.	QUERO	LATA	105	R\$16,00	R\$ 1.680,00
96	MORTADELA; KG CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	CONFIANÇA	QUILOGRAMA	260	R\$19,50	R\$ 5.070,00
99	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO KG	SEARA	QUILOGRAMA	360	R\$11,20	R\$ 4.032,00
100	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	AJOPAN	UNIDADE	20	R\$13,80	R\$ 276,00
101	PRESUNTO FRESCO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER	PEPERI	QUILOGRAMAS	320	R\$24,50	R\$ 7.840,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO					
102	PÊSSEGO EM CALDA 850G	PREDILETA	LATA	22	R\$10,00	R\$ 220,00
103	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		QUILOGRAMAS	105	R\$ 8,80	R\$ 924,00
105	POLVILHO AZEDO/DOCE 1 QUILOGRAMA	MIKA	UNIDADE	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
106	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILOGRAMA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALATAERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO	CASTERLEITE	QUILOGRAMA	415	R\$ 30,50	R\$ 12.657,50
108	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ	SIMBA	UNIDADE	1.305	R\$ 5,90	R\$ 7.699,50
109	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA	SIMBA	UNIDADE	1.300	R\$ 5,90	R\$ 7.670,00
111	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		QUILOGRAMA	535	R\$ 4,70	R\$ 2.514,50
112	REPOLHO ROXO, DE 1ª, SEM CASCA PROTETORA - KG		QUILOGRAMA	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
113	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE	ITA	QUILOGRAMA	210	R\$ 1,90	R\$ 399,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG					
116	SUCO ARTIFICIAL 400 GRAMAS SABORES VARIADOS	BRASSUK	PACOTE	290	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
123	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR QUILOGRAMA		QUILOGRAMA	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 324.238,29 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 324.238,29</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

---

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 37/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento dos produtos objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os produtos, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e seus respectivos ANEXOS.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos produtos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do produto e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 37/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 37/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em **24** de **Setembro** de **2019**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60**  
**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**  
**PREFEITA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF 23.504.807/0001-67**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CARLOS ANTONIO PROCÓPIO**  
**CPF/MF n.º. 550.809.281-15**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

Sonia Aparecida Pereira  
CPF: 622.012.391-34

Mariana Leitner Rodrigues  
CPF 034.016.391-70